

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 895, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, tendo em vista as determinações do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 20 e na Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 480/2020, da Câmara de Educação Superior - CES, do Conselho Nacional de Educação - CNE, referente ao Processo SEI nº 23000.017295/2020-19.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade Estácio de Cascavel - Estácio Cascavel (cód. 21287), credenciada pela [Portaria MEC nº 1.516, de 5 de dezembro de 2017](#), situada na Rua Recife, nº 1013 até 1299/1300, Centro, no município de Cascavel, estado do Paraná, mantida pela Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda. (cód. 1122), CNPJ nº 03.536.667/0001-00, tendo em vista a ausência de matrículas e oferta efetiva de aulas na totalidade dos seus cursos, desde seu credenciamento.

Art. 3º Fica ao encargo da Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda. (cód. 1122) a guarda permanente do acervo acadêmico, em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e de pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 209 de 03.11.2020, Seção 1, página 452)